



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone – (15) 3279- 8000
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019 PROCESSO N.º 1496/2019 – CONTRATO N.º 158/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADA A INSTALAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E RENATO HAKIM.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Cônego Francisco Ribeiro, n.º 1.083, Centro, no município de São Miguel Arcanjo, a ser utilizado para instalação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, devido a ampliação da Unidade Escolar CEMEI “Prof.ª Maria de Lourdes Fogaça no prédio onde está localizada a Secretaria, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, firmado em 16 de agosto de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ/MF n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG. N.º 24.547.579-5 e CPF n.º 141.776.108-36, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, Sr. **RENATO HAKIM**, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 1096, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, RG. n.º 24.228.054 SSP/SP e CPF n.º 122.954.688-09, como **LOCADOR**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto na Cláusula IX do contrato supramencionado, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de **16 de agosto de 2020** aplicando-se o índice de 9,269330 %, referente à variação do IGP-M-FGV, acumulado no período de agosto de 2019 à julho de 2020, passando a vigorar o valor mensal de **R\$ 2.731,73** (dois mil, setecentos e trinta e um reais e treze centavos), totalizando o valor de **R\$ 32.780,76** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditadas, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 14 de agosto de 2020.

Locatária: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Renato Hakim

LOCADORA: **RENATO HAKIM**

Testemunhas:

1 -

CPF/MF n.º

Bonifácio
293 689 468 - 92

2 -

CPF/MF n.º

[Assinatura]
451329088-96